



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre autorização Legislativa para Realizar Campanha Municipal de Arrecadação referente à IPTU 2018, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar a arrecadação de Tributos Municipais e dá outras providências”

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para aquisição de prêmios, que será utilizado na campanha Municipal de Arrecadação, referente ao **IPTU 2018**.

Parágrafo Único: - A realização desta campanha terá como base principal o incentivo do aumento na arrecadação de Tributo Municipal e será realizada pela Comissão de Sorteio, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - A regulamentação desta Lei ocorrerá através de Decreto do Executivo, onde estarão estabelecidas as regras a serem utilizadas na distribuição de Prêmios.

§ 1º - Só poderão ser contemplados os contribuintes que:

I – No curso do exercício em que se der o sorteio, estejam com o pagamento do IPTU em dia, assim considerados aqueles cujos pagamentos ocorram em cota única ou de forma parcelada, desde que cada uma das parcelas tenham sido recolhidas até o prazo estabelecido no respectivo vencimento.

II – Não estejam em débito com o IPTU relativos a exercícios anteriores.

§ 2º - Poderão participar do sorteio os contribuintes que promoverem a quitação ou o parcelamento de débitos referentes ao IPTU correspondente a exercícios anteriores, desde que a regularização ocorra até a data do dia 12/12/2018.

Art. 3º - Não poderão ser contemplados no sorteio, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, o Procurador Geral, os Vereadores, e demais servidores públicos do Município de Pedra Preta que estejam diretamente envolvidos na **“CAMPANHA IPTU PREMIADO 2018”** ou na realização dos sorteios, bem como de seus respectivos cônjuges.



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

Art. 4º - Os bens Móveis adquiridos em decorrência desta Campanha estarão desafetados do Patrimônio Público, mediante ato de entrega dos prêmios aos sorteados, depois de lavrado o Termo de Entrega do Bem pela Comissão, nos termos e condições estabelecidos no Decreto.

Art. 5º - Os prêmios não reclamados em até 30 (trinta) dias após a realização do sorteio serão incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aquisição dos prêmios para o sorteio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

04.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.129.0007.1.013 – Aquisição de Prêmios para Campanha do IPTU
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E QUARTO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.



Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM Nº 004/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **Dispõe sobre autorização Legislativa para Realizar Campanha Municipal de Arrecadação referente à IPTU 2018, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar a arrecadação de Tributos Municipais e dá outras providências**”

O referido Projeto de Lei tem como finalidade incentivar a arrecadação do IPTU do exercício de 2018, e consequentemente fomentar a economia do Município.

Entendemos que passamos por um momento de crise econômica em nosso País, e não é diferente em nosso Município, por isso que o Administrador Público deve procurar todas as formas para incrementar a Arrecadação Própria, e consequentemente elevando a Receita Corrente Líquida que é utilizada com parâmetros para várias aplicações determinadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

É de bom alvitre mencionarmos, que o valor estabelecido para a premiação, objeto do presente Projeto de Lei, já fora aprovado pelo Poder Legislativo, por ocasião da aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, para o Exercício de 2018.

Diante do exposto, queremos agradecer o apoio dos Nobres Edis, na apreciação da presente matéria, convicto que somos que a Administração do Município cabe conjuntamente ao Poder Executivo e Legislativo.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA,
AOS VINTE E QUARTO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.018.**



Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 058/2018/PMPP/GP

Pedra Preta – MT, 25 de Janeiro de 2018.

Ao
Exmº Vereador
VALTEIR RODRIGUES GOMES
DD. Presidente do Poder Legislativo de Pedra Preta

Digníssimo Vereador Presidente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, estabelecida a Avenida Fernando Correa da Costa, 940 – Centro, nesta cidade de Pedra Preta, neste ato representada pelo seu prefeito Municipal, Senhor: **JUVENAL PEREIRA BRITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem pelo presente encaminha o Projeto de Lei nº 004/2018 que **“Dispõe sobre Autorização Legislativa para Realizar Campanha Municipal de Arrecadação referente à IPTU 2.018, através de sorteio de Prêmios, como meio de desenvolver a fiscalização e melhorar a arrecadação de Tributos e dá outras providencias”**, bem como a respectiva mensagem.

Sem mais, certo do acolhimento do Projeto de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para o esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

91

Autenticação: 12018/01/2991

Número / Ano	91 / 2018
Data / Horário	29/01/2018 - 19:02:37
Ementa	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REALIZAR CAMPANHA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO REFERENTE À IPTU 2018, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE DESENVOLVER A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por:	Cidinha